PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02100/72

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/09/1972
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a HERCULANO LOPES DE MORAIS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua São João ..... c/ 12,00m
S U L- Miguel Carrilho ..... c/ 10,00m
LESTE - Luiz Gonzaga ..... c/ 73,00m
OESTE- Herd. De Manoel Soares Mulungu ..... c/ 72,00m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de Setembro de 1972.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de ____ de _____ de 1972.